Decreto nº 3.519, de 14 de setembro de 2022.

Abre crédito suplementar por conta de Excesso de Arrecadação no valor de R$ 30.000,00 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Alto Bela Vista**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 5º, Letra "b", da Lei Municipal nº 852, de 10 de novembro de 2021 e dá outras providências, e do artigo 42, inciso I e II, § 1˚ do artigo 43 e artigo 45 da Lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares:

Órgão: 7000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 7001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Projeto/Atividade: 1.26 - Modernização dos Serviços de Saúde
Modalidade: 162– 4.4.90.00.00.1.0312 – Investimentos ..... R$ 30.000,00

TOTAL: ..... R$ 30.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, conforme segue:

Fonte de Recursos – 0.1.0312 – Rec. Vinculados à Saúde - Cofinancamento Estadual/ESF .....
..... R$ 30.000,00

TOTAL: ..... R$ 30.000,00

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Bela Vista - SC, 14 de setembro de 2022.

ELTON MATTES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

VÂNIA PEDROSO
Responsável Pelas Publicações

Assinado por 1 pessoa: ELTON MATTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://altobelavista.1doc.com.br/verificacao/6AF6-152F-D7E6-BC83 e informe o código 6AF6-152F-D7E6-BC83

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6AF6-152F-D7E6-BC83

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELTON MATTES (CPF 015.XXX.XXX-05) em 15/09/2022 08:51:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://altobelavista.1doc.com.br/verificacao/6AF6-152F-D7E6-BC83